



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 6/12/2021

LEI Nº 3886/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2368

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.365.366,07 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.365.366,07 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
06.002.0012.0122.0013.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3190920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.365.366,07
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.365.366,07

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO A DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/12/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal